



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2023/00223**

Bento Gonçalves, 27 de setembro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito**

**Assunto:** Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 95/2023.

**Senhor Prefeito,**

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 95/2023**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Vereador Pasqualotto I PP  
Presidente

*Classif. documental*

01.01.01.01



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.  
Documento Nº: 48325-4434 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48325-4434>



CMBGOF202300223A



Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27 / 09 / 23

ÀS 14:50 Horas

Ass.: J

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 26 de setembro de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 95, de 2023**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.875.762,00".

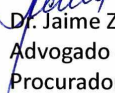
**Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.**

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 26 de setembro de 2023.

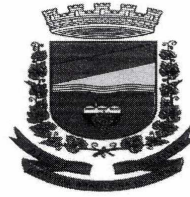
  
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
D. Jaime Zandonai  
Advogado - OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.875.762,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.875.762,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Funcional Programática: 11.001.0010.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3319004 - Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

R\$ 100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Funcional Programática: 11.001.0010.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

R\$ 100,00

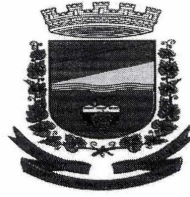
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Funcional Programática: 11.001.0010.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à  
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0302.2205

Elemento de Despesa: 3319004 - Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à  
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 9.010,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0302.2205

Elemento de Despesa: 3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à  
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 36.042,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0302.2205

Elemento de Despesa: 3319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à  
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

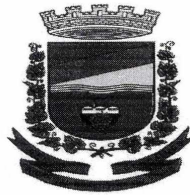
Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE  
SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.0009

Elemento de Despesa: 3335043 - Subvenções sociais

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à  
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 100,00





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2205

Elemento de Despesa: 3319004 - Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 24.362,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2205

Elemento de Despesa: 3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 96.250,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2205

Elemento de Despesa: 3319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2234

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

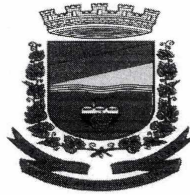
Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 1.708.898,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA

Funcional Programática: 11.005.0010.0304.0305.2205





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Elemento de Despesa: 3319004 - Contratação por tempo determinado  
Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à  
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 100,00

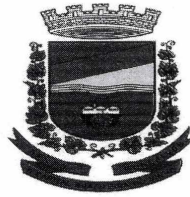
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 11.005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA  
Funcional Programática: 11.005.0010.0304.0305.2205  
Elemento de Despesa: 3319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil  
Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à  
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 11.005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA  
Funcional Programática: 11.005.0010.0304.0305.2205  
Elemento de Despesa: 3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à  
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 11.006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA,  
AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Funcional Programática: 11.006.0010.0305.0305.2205  
Elemento de Despesa: 3319004 - Contratação por tempo determinado  
Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à  
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 11.006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA,  
AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Funcional Programática: 11.006.0010.0305.0305.2205  
Elemento de Despesa: 3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à  
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 100,00





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Funcional Programática: 11.006.0010.0305.0305.2205

Elemento de Despesa: 3319016 -Outras despesas variáveis - pessoal civil

Fonte de Recurso: 06050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a criação de dotação em atendimento à Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e à Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

